

4- Apresentar o documento comprobatório da edificação com a área construída atualizada

**OBSERVAÇÕES:**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comuniquê-se, deverá ser feito na sala E da Subprefeitura de segunda feira à sexta feira.

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulciviamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**6059.2023/0001183-8 - Publicações Oficiais Interessados: PA 2017-0.154.167-6**

**COMUNIQUE-SE:**

O interessado deverá apresentar o Anexo 1 da Portaria 29/ SMPR/2017 com TODOS os itens preenchidos, conforme solicitado no item 1 do "comunique-se" publicado em 21/10/2022.

**OBSERVAÇÕES:**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comuniquê-se, deverá ser feito na sala E da Subprefeitura de segunda feira à sexta feira.

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulciviamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**6059.2023/0001185-4 - Publicações Oficiais Interessados: PA 2018-0.020.978-5**

**COMUNIQUE-SE:**

1- Apresentar a declaração de parâmetros de incomodidade com a legislação atualizada

2- Comprovar o vínculo do responsável técnico com a empresa do CCM apresentado.

**OBSERVAÇÕES:**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comuniquê-se, deverá ser feito na sala E da Subprefeitura de segunda feira à sexta feira.

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulciviamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**6050.2022/0020407-4 - Cancelamento de Cadastro de Anúncio**

**Interessados: NEO SEVEN COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

**COMUNIQUE-SE:**

Apresentar uma cópia do documento CADAN a ser cancelado.

**OBSERVAÇÕES:**

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comuniquê-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulciviamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

**6050.2023/0001175-8 - Cadastro de Anúncios Interessados: BANCO SANTANDER SA (AG. SAMPAIO VIANA)**

**COMUNIQUE-SE:****ATENÇÃO:**

1) Este comuniquê-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comuniquê-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, encaminhados das 08:00h às 18:00h para: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) plantão para dúvidas técnicas: às terças feiras e quintas feiras, das 10:00 s às 12:00hs, e das 14h às 16h , à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

**APRESENTAR:**

1- Requerimento para Licença de Anúncio Indicativo, com nome, número do documento de identidade e assinatura do declarante (interessado), completamente preenchido indicando:

-no campo "OBSERVAÇÃO", face existência duas testadas, esclarecer para qual das ruas com as quais o imóvel tem confrontação o anúncio estará instalado;

2- Anuência do proprietário para instalação do Anúncio Indicativo ou Cópia do Contrato de Locação. No caso de divergência com o nome constante do IPTU apresentar cópia da matrícula do Registro de Imóveis. No caso de pessoa jurídica apresentar cópia do Contrato Social;

3- Procuração na validade para o requerente face ter expirado em 18/11/2022.

**6045.2022/0002444-3 - Cadastro de Anúncios**

**Interessados: BURGER DA RUA LANCHES LTDA**

**COMUNIQUE-SE:****ATENÇÃO:**

1) Este comuniquê-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comuniquê-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, encaminhados das 08:00h às 18:00h para: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) plantão para dúvidas técnicas: às terças feiras e quintas feiras, das 10:00 s às 12:00hs, e das 14h às 16h , à Rua José de Magalhães, 500 (sala D).

**APRESENTAR:**

**1- Corrigir requerimento no item II, linha 5: 0,00m (imóvel no alinhamento, sem recuo frontal);**

2- Identificação e anuência do proprietário ou possuidor do imóvel para instalação do Anúncio Indicativo ou Cópia do Contrato de Locação, **face contrato de locação apresentado estar sem assinatura e não comprovadamente entre o proprietário/locador (que consta no IPTU) e com com locatário/ empresa ou responsável legal da empresa requerente.** Neste caso de divergência com o nome constante do IPTU, deverá apresentar matrícula atualizada do Registro de Imóveis. No caso de pessoa jurídica apresentar cópia do Contrato Social.

**SAPOPEMBA****GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2023-1-024**

**SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**

ENDERECO: AVENIDA SAPOPEMBA, 9064

2019-0.013.770-0 AIMAR VIEIRA LIMA

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1213**

**SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA**

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,

Processos da unidade SUB-SB/CPDU/SUSL/APROV

6061.2019/0002003-2 - SISACOE: Certificado de Regularização

**Interessados: JOÃO BATISTA DE VIVEIROS PRIMO**

COMUNIQUE-SE: Observar o prazo de 30 dias a partir desta publicação para atender:

1 - Verificar anotações em planta disponibilizada pelo presente comuniquê-se em [https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/\\_SBC.aspx](https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx) ao se consultar o processo em referência;

2 - Como a regularização é processada com base em anistia, observando-se e em atenção ao artigo 36 da Lei 16.642/17, incluir na folha única, os atendimentos, notas e declarações abaixo, além de outros que forem pertinentes ou mesmo já indicados, se de acordo, de que:

O PROJETO ATENDE:

- As prescrições das NTO&rsquo;s, do COE e LPUOS vigentes durante o período da construção;

- A edificação está adaptada às condições de segurança e acessibilidade, estabelecidas na Lei n. 16.642/17 e conforme item 4 do anexo I do decreto 57.776/17, NBR 9050/2020 e legislação correlata;

- As dimensões mínimas de vagas de automóveis e demais veículos e a largura(s) da(s) faixa(s) de circulação e inclinação(ões) máxima(s) de rampa, conforme item 8 do anexo I do Decreto 57776/17;

- O Decreto Nº 59.671/20, referente ao passeio público;

- As disposições referentes a aberturas para terreno vizinho do art. 1.301 da Lei Federal 10.406/02;

- As disposições quanto às instalações sanitárias conforme item 9 do anexo I do Dec. 57776/17.

NOTAS:

- Não existe vegetação de porte arbóreo no lote, nos termos da lei 10.365 de 87 ou posterior que vier à substituí-la;

- O lote não é servido por rede de gás canalizado;

- Não existem córregos, águas, galerias, postes, bueiros, no interior do lote;

- O local é servido por rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto;

- Os compartimentos sem ventilação e iluminação naturais são dotados de iluminação artificial e ventilação mecânica conforme Código de Obras;

- DECLARAÇÕES:

O(s) Proprietário(s) declaram sob as penas da lei que a edificação a ser regularizada não está &ldquo;SUB-JUDICE&rdquo;

em ações relacionadas à execução de obras irregulares, quaisquer que sejam as partes na demanda, conforme inciso VIII do art. 7º do Dec. 45.324/04, alterado pelo Dec. 57.703/17;

O Resp. Técnico declara que a obra se encontra concluída e em conformidade com as disposições dos art. 36 e art 38 da subseção IV da Lei 16.642/17 - COE, e legislação correlata.

- Em caso de dúvidas, maiores informações ou necessidade de atendimento técnico, encaminhar e-mail para [subsb-aprov@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subsb-aprov@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**6061.2019/0002003-2 - SISACOE: Certificado de Regularização**

**Interessados: JOÃO BATISTA DE VIVEIROS PRIMO**

COMUNIQUE-SE: Observar o prazo de 30 dias a partir dessa publicação para atender:

1 - Verificar anotações em planta disponibilizada pelo presente comuniquê-se em [https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/\\_SBC.aspx](https://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/PaginasPublicas/_SBC.aspx) ao se consultar o processo em referência;

2 - Como a regularização é processada com base em anistia, observando-se e em atenção ao artigo 36 da Lei 16.642/17, incluir na folha única, os atendimentos, notas e declarações abaixo, além de outros que forem pertinentes ou mesmo já indicados, se de acordo, de que:

O PROJETO ATENDE:

- As prescrições das NTO&rsquo;s, do COE e LPUOS vigentes durante o período da construção;

- A edificação está adaptada às condições de segurança e acessibilidade, estabelecidas na Lei n. 16.642/17 e conforme item 4 do anexo I do decreto 57.776/17, NBR 9050/2020 e legislação correlata;

- As dimensões mínimas de vagas de automóveis e demais veículos e a largura(s) da(s) faixa(s) de circulação e inclinação(ões) máxima(s) de rampa, conforme item 8 do anexo I do Decreto 57776/17;

- O Decreto Nº 59.671/20, referente ao passeio público;

- As disposições referentes a aberturas para terreno vizinho do art. 1.301 da Lei Federal 10.406/02;

- As disposições quanto às instalações sanitárias conforme item 9 do anexo I do Dec. 57776/17.

NOTAS:

- Não existe vegetação de porte arbóreo no lote, nos termos da lei 10.365 de 87 ou posterior que vier à substituí-la;

- O lote não é servido por rede de gás canalizado;

- Não existem córregos, águas, galerias, postes, bueiros, no interior do lote;

- O local é servido por rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto;

- Os compartimentos sem ventilação e iluminação naturais são dotados de iluminação artificial e ventilação mecânica conforme Código de Obras;

- Conforme o inciso XVI do art. 62 da Lei 16402/16, são consideráveis não computáveis, nos lotes com até 250m² em Macroárea de Redução da Vulnerabilidade, até 50% da área construída computável total.

- DECLARAÇÕES:

O(s) Proprietário(s) declaram sob as penas da lei que a edificação a ser regularizada não está &ldquo;SUB-JUDICE&rdquo;

em ações relacionadas à execução de obras irregulares, quaisquer que sejam as partes na demanda, conforme inciso VIII do art. 7º do Dec. 45.324/04, alterado pelo Dec. 57.703/17;

O Resp. Técnico declara que a obra se encontra concluída e em conformidade com as disposições dos art. 36 e art 38 da subseção IV da Lei 16.642/17 - COE, e legislação correlata.

- Em caso de dúvidas, maiores informações ou necessidade de atendimento técnico, encaminhar e-mail para [subsb-aprov@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:subsb-aprov@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

**CULTURA****FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL****GABINETE DO PRESIDENTE**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 24.01.2023, PÁGINA 46 - EDITAL DE CURSOS LIVRES DA EMSP**

8510.2022/0000725-8. Onde se lê: 7.5.2. O processo seletivo será constituído de duas fases, sendo ambas na modalidade à distância.

Leia-se: 7.5.2. O processo seletivo será constituído de duas fases, sendo a primeira na modalidade à distância e a segunda presencial. Ficam mantidos os demais termos do ato.

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO****CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**6016.2022/0036844-6**

**Plano de Ação do CAE ano de 2022**

Alterações das datas das Reuniões Ordinárias, alterações e cancelamentos das datas das visitas às Unidades Educacionais do CAE no ano de 2022.

**I - Datas das Reuniões Ordinárias**

19º de 30/08/22 terça-feira às 10h para 31/08/22 quarta-feira às 14h;

21º de 25/10/22 terça-feira às 10h para 26/10/22 quarta-feira às 9h30min.;

22º de 30/11/2022 quarta-feira às 14h para 23/11/2022 quarta-feira às 14h;

23º de 13/12/2022 terça-feira às 10h para 14/12/2022 quarta-feira às 14h;

24º de 31/01/2023 terça-feira às 10h para 08/02/2023 quarta-feira às 14h.

**II – Datas das visitas às Unidades Educacionais**

de 24/06/2022 sexta-feira para 01/07/2022 sexta-feira; de 06/10/2022 quinta-feira para 07/10/2022 sexta-feira.

Ficam canceladas as visitas às Unidades Educacionais dos dias:

12/05/2022, 22/07/2022, 09/08/2022, 04/11/2022, 17/11/2022 e 02/12/2022.

**Casa dos Conselhos**

Rua Taboão, 10 – Sumaré, São Paulo/SP - CEP 01256-020

Telefones: 11 3803-5019 E-mail: [smecae@sme.prefeitura.sp.gov.br](mailto:smecae@sme.prefeitura.sp.gov.br)

Portal <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/conselho-de-alimentacao-escolar/>

**EDITAL Nº 1, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**SME/COPEL/NTF – 2023**

**6016.2022/0137855-0**

**PARA HABILITAÇÃO DE CURSOS E EVENTOS FORMATIVOS E COMPOSIÇÃO DA REDE DE PARCERIAS DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – NTF DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Instrução Normativa SME Nº 48/20 e no Decreto 59.660/20, torna pública a abertura de Edital para habilitação de cursos e eventos formativos e composição da Rede de Parcerias no âmbito do Sistema de Formação de Educadores - NTF da Rede Municipal de Ensino de São Paulo para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO OBJETO

O presente Edital visa ao reconhecimento e validação de cursos livres e eventos formativos para a Rede Municipal de Ensino (RME) durante seu período de vigência, seja pela oferta direta da Secretaria Municipal de Educação (SME) e Diretorias Regionais de Educação (DREs) ou pela oferta via Rede de Parcerias, estabelecendo também, os procedimentos para credenciamento de instituições.

1.2. DA DEFINIÇÃO DE FORMAÇÃO

A Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada/ Resolução CNE/CP nº 1/2020) expressa em seu Artigo 4º que:

"A Formação Continuada de Professores da Educação Básica é entendida como componente essencial da sua profissionalização, na condição de agentes formativos de conhecimentos e culturas, bem como orientadores de seus educandos nas trilhas da aprendizagem, para a constituição de competências, visando ao complexo desempenho da sua prática social e da qualificação para o trabalho".

Dessa forma, a SME compreende e define a formação continuada como todo processo de desenvolvimento profissional permanente que objetiva o aprofundamento teórico, o direcionamento em conhecimento de pesquisas e a busca de novas práticas pedagógicas que alcancem de forma intencional, planejada e integrada o aprimoramento da atuação dos profissionais da SME.

1.3. DOS PRINCÍPIOS

1.3.1. O reconhecimento e a valorização dos diferentes saberes e das fases de vida profissional dos educadores da SME, incluindo as especificidades nos territórios em cada região da Cidade de São Paulo;

1.3.2. A compreensão de que a formação continuada é parte de um conjunto de ações necessárias à implementação das diretrizes pedagógicas constantes no Currículo da Cidade, ao desenvolvimento do profissional da educação e a articulação dos Projetos e Programas que compõem a Política Educacional da SME;

1.3.3. A necessidade de criar e fortalecer ações de formação que problematizem e contribuam para sanar os desafios vivenciados pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino;

1.3.4. O planejamento da formação continuada a partir de um diagnóstico acerca das questões a serem abordadas;

1.3.5. O desenvolvimento de processos de aprendizagem para os adultos em formação, que privilegiam a sequência de ações didáticas e o engajamento dos profissionais.

1.4. DA VIGÊNCIA

Este Edital terá validade a partir da data de sua publicação até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, na sequência, por até 2 (dois) anos.

2. DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

O planejamento das formações deverá ter como eixos principais o aprofundamento e desenvolvimento de práticas relacionadas ao Currículo da Cidade e à aprendizagem e ao desenvolvimento dos bebês, das crianças, dos adolescentes, dos jovens e dos adultos.

Para tanto, podem ser propostas ações formativas que contemplem uma das quatro linhas programáticas:

2.1. LINHAS PROGRAMÁTICAS E TEMAS

a) Linha programática "Currículo":

a.1. Currículo da Cidade para a construção do trabalho pedagógico no planejamento e organização dos tempos, espaços, materiais, interações e relações;

a.2. Estudos e práticas para o desenvolvimento dos conhecimentos indicados na Matriz de Saberes do Currículo da Cidade;

a.3. Estudos e práticas para integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS ao Currículo da Cidade;

a.4. Organização didática e as práticas de ensino na Educação Infantil, nos Ensinos Fundamental e Médio, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Bilíngue para os estudantes surdos, considerando as especificidades das aprendizagens do público atendido;

a.5. A integração de saberes curriculares em diálogo com a produção de culturas no ambiente escolar;

a.6. Práticas de ensino, princípios teóricos/metodológicos específicos e projetos que desenvolvam as competências leitora e escritora para o ensino de língua, linguagens, literatura, áreas de conhecimento e componentes curriculares, em conformidade com o Currículo da Cidade;

a.7. Tecnologias para a Aprendizagem por meio do planejamento do pensamento computacional considerando os três eixos do Currículo da Cidade: programação, letramento digital, tecnologias de informação e comunicação;

a.8. Redução das barreiras para aprendizagem como meio de acesso ao Currículo e/ou o uso de tecnologia assistiva para os estudantes público-alvo da educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

a.9. Educação ambiental, jogos de tabuleiro, cultura corporal, sustentabilidade, educação alimentar e nutricional, atividades físicas e recreativas na perspectiva da Educação Integral;

a.10. Práticas de ensino e princípios teóricos/metodológicos para o apoio pedagógico complementar;

a.11. Educação Integral como garantia de articulação dos aspectos cognitivos, educativos, afetivos e sociais nas situações de aprendizagens;

a.12. Educação Ambiental: conexão das temáticas socioambientais integradas ao Currículo da Cidade e alinhadas às diretrizes da RME, com vistas ao tratamento metodológico interdisciplinar e multidimensional na implementação e consolidação dos percursos pedagógicos de uma Escola Sustentável e Resiliente;

a.13. Educação para as relações de gênero, sexualidade e diversidade em conexão com o Currículo da Cidade;

a.14. Educação para as relações étnico-raciais em conexão com as temáticas das Leis 10.639/03, 11.645/08, dos povos migrantes e do Currículo da Cidade;

a.15. Educação em Direitos Humanos no contexto do convívio escolar, considerando a perspectiva de uma Educação Integral;

a.16. Ações e práticas de ensino relacionadas aos Itinerários Formativos, ao Projeto de



b) Realizar rigorosamente as ações de formação de acordo com a proposta aprovada, comunicando e justificando eventuais alterações;

c) Assegurar a qualidade das ações de formação realizadas e a sua adequação aos princípios e valores da educação de qualidade social, em consonância às propostas da SME;

d) Atender ao público-alvo segundo o princípio da isonomia, aplicando critérios de seleção e avaliação de caráter técnico e pedagógico de conhecimento prévio de todos os envolvidos;

e) Acompanhar e controlar a participação e frequência do servidor nas ações de formação, presenciais e a distância, garantindo a legitimidade dos registros produzidos no processo formativo.

**9. DA REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÕES**

9.1. As propostas de cursos aprovadas pelo NTF nos anos de 2021 e de 2022, que atenderem ao Plano de Metas, às demandas e necessidades da RME para o ano de 2023 e ao disposto no presente Edital, poderão ter solicitada sua revalidação para o ano em curso.

9.2. Considera-se revalidação o reconhecimento, por parte da Comissão do NTF, de que um curso aprovado nos anos indicados no item 9.1. pode ser novamente oferecido aos profissionais da educação.

9.3. Podem ser revalidadas as propostas de formação que tenham número de homologação do NTF e condições de ampliar o público formado mediante uma necessidade identificada na RME.

9.4. Os procedimentos para a revalidação de propostas de formação serão:

a) Preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/coped/ntf/revalidacao-de-propostas-de-formacao/>, com 30 dias de antecedência do início da formação (inclusive no caso de propostas com validação no SIGPEC);

b) Análise da Comissão do NTF considerando o presente Edital;

c) Manifestação da Comissão do NTF à área promotora, por e-mail, no prazo máximo de 10 dias após o preenchimento do formulário no link.

9.5. São critérios para a revalidação da ação formativa:

9.5.1. Aderência às temáticas prioritárias indicadas no item 2.1, aos princípios, diretrizes e normatizações presentes neste Edital.

9.5.2. Apresentação de justificativa coerente, fundamentada em dados ou informações relevantes que indiquem a necessidade da revalidação da formação.

9.5.3. Permanência dos objetivos, dos conteúdos, da carga horária e da bibliografia indicados na proposta aprovada e homologada pelo NTF, sem possibilidade de alterações nesses itens.

9.6. Na revalidação dos cursos a distância:

a) As horas destinadas às atividades síncronas podem ser convertidas em atividades presenciais, a critério da área promotora;

b) A frequência das atividades presenciais ou síncronas deve atender ao disposto no item 7.1.2 deste Edital.

9.6.1. Não serão revalidados cursos a distância em que o tempo dedicado às atividades presenciais não estiver adequado ao disposto no presente Edital, item 2.2, a.2.

9.7. As propostas de revalidações que não forem aprovadas ficam impedidas de serem reapresentadas para esse fim.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O ato de envio de proposta de formação implicará a sujeição às condições estabelecidas neste Edital.

10.2. A instituição proponente será responsável pelas ações formativas homologadas, assim como pelas informações e documentos encaminhados ao NTF, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação - SME.

10.3. O presente Edital não excluirá a possibilidade de a Administração Pública contratar profissionais e instituições com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, visando ao atendimento das necessidades específicas das diretrizes e metas propostas pela Política Educacional do Município e pelo Plano Municipal de Educação, observando-se os requisitos legais específicos aplicáveis ao caso.

10.4. Todas as ações de formação organizadas pela SME que envolverem a cooperação, parceria, contratação de formador ou instituição deverão seguir o disposto neste Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo Técnico do Sistema de Formação de Educadores - NTF/ SME/ COPEL.

**COMUNICADO SME Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**6016.2023/0001235-0**

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Coordenadora dos CEUs, e CONSIDERANDO o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2020 – Edital PROART EDUCAÇÃO e a relação final dos eventos credenciados, publicada no DOC de 15/12/20, páginas 57 até 71.

CONVOCA as pessoas jurídicas e físicas abaixo relacionadas a apresentar a documentação especificada no item 12 do referido Edital de Credenciamento, para composição da programação cultural dos CEUs e CECLs pela SME – Edição dos Meses de Março e Abril de 2023:

PESSOA JURÍDICA	GRUPO	EVENTO	PROTOCOLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CATEGORIA
A HORA DA HISTÓRIA ARTE E CULTURA	LTDA – ME				
CNPJ: 23.759.291/0001-00	CAMILA ASSIS PEREIRA	COR-DE-ROSA- HISTÓRIAS ESCRITAS POR MULHERES INCRÍVEIS!	20206284	CONTAÇÃO	1
CRISTIANE SOCCI LEONEL - ME					
CNPJ: 28.398.119/0001-83	CIA. DO LIQUIDIFICADOR	AS PIRATAS	20205240	CONTAÇÃO	1
LILIA NEMES BASTOS					
CNPJ: 22.240.806/0001-90	CIA. PÉ DO OUVIDO	A HISTÓRIA DELAS	40408212	CONTAÇÃO	1
ANDREA ZEPPINI MENEZES DA SILVA					
CNPJ: 23.231.390/0001-06	CIA. BLIMUNDA	SENHORAS	20204962	CONTAÇÃO	1
PAULA REDIGOLO ALVES DE AGUIAR					
CNPJ: 27.209.502/0001-83	RACONTO	NARRATIVAS DE REFÚGIO	20204164	CONTAÇÃO	1
MOSAICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME					
CNPJ: 21.034.752/0001-43	PERFORMATRON	A MENINA AISHA	202013304	CONTAÇÃO	1
TRICOTANDO PALAVRAS LTDA ME					
CNPJ: 13.535.633/0001-46	TRICOTANDO PALAVRAS	CONTOS DE SABEDORIA INDIANA	202011952	CONTAÇÃO	1
CONTO EM CANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA-ME					
CNPJ: 13.199.036/0001-98	CONTO EM CANTOS	HISTÓRIAS LATINAS	20205227	CONTAÇÃO	1
ARRUDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
CNPJ: 24.211.810/0001-55	CIA. NAVEGA, JANGADA DE TEATRO OS CAÇADORES DE BORBOLETO		20204607	CONTAÇÃO	1
CONTO EM CANTOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA-ME					
CNPJ: 13.199.036/0001-98	CONTO EM CANTOS	MULHERES DE OLHOS GRANDES	202013690	TEATRO	2
LIVIA SOUZA MATTOS					
CNPJ: 13.255.782/0001-51	LIVIA MATTOS	A SANFONÁSTICA MULHER-LONA	202013328	CIRCO	2
WILSON SARAIVA MORAES					
CNPJ: 27.715.544/0001-96	COMPANHIA O GRITO	ESPETÁCULO INFANTIL DIANA LUANA	20204422	TEATRO	3
MACUNAOPERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA					
CNPJ: 10.732.445/0001-10	IARA RENNÓ	IARA RENNÓ TRIO	20205735	MÚSICA	4
RENATA DOMINGOS VOLPATO					
CNPJ: 18.865.036/0001-01	CIA. FLORESCER	A BAILARINA E A PALHAÇA: É HOJE QUE EU DANÇOI!	202013668	TEATRO	3
ADRYELA RODRIGUES DOS SANTOS - ME					
CNPJ: 31.049.400/0001-15	CIA. CLEMENTINE	MULHERES QUE POETIZAM O MUNDO	202011456	SARAU	2
BA ROCCO PRODUÇÕES					
CNPJ: 20.642.624/0001-10	FANTA KONATÉ	FANTA KONATÉ - UM SHOW DE MÚSICA E DANÇA DA ÁFRICA OESTE E DIÁSPORA	202012129	MÚSICA	4
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO					
CNPJ: 07.818.952/0001-66	BALANGANDANÇA CIA	NINHOS - PERFORMANCE PARA GRANDES PEQUENOS	202010181	MÚSICA	4
376ROCHA CHRIST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME					
CNPJ: 18.760.623/0001-28	CIA. REPENTISTAS DO CORPO	CORPOS BRASILEIROS	20207142	DANÇA	4
MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI					
CNPJ: 30.000.911/0001-80	NÚCLEO IÊÊ	DOS OLHARES NASCE O GRITO	20207275	DANÇA	4
PERSONA					
CNPJ: 17.560.397/0001-79	A PESTE CIA URBANA DE TEATRO	PINOCCHIO	20205391	TEATRO	4
SINGLE PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI					
CNPJ: 24.253.937/0001-37	ANNA GUÉ	TRIBUTO A CASSIA ELLER	20206463	MÚSICA	4
MARCIO ROGERIO PEREIRA DE CAMILLO – ME					
CNPJ: 25.246.243/0001-35	CRIANÇEIRAS	CRIANÇEIRAS - MANOEL DE BARROS	20205055	MÚSICA	4
ALESSANDRO DA SILVA HERNANDES					
CNPJ: 26.474.368/0001-85	CIA. LA LECHE	ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL SALVE, MALALAI!	20205191	TEATRO	2
BELIC ARTE & CULTURA LTDA					
CNPJ: 13.341.825/0001-11	ADRIANO GRINEBERG	BLUES FOR AFRICA, COM ADRIANO GRINEBERG	202010012	MÚSICA	4
PESSOA FÍSICA	GRUPO	EVENTO	PROTOCOLO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CATEGORIA
ALESSANDRA MARIA CINO					
CPF: 170.766.168-58	CONTOS DA LUA VAGA	MULHERES QUE SABEM SEU LUGAR NO MUNDO	20204573	CONTAÇÃO	1
OTHONIEL CURSINO SIQUEIRA					
CPF: 080.969.978-82	CIA. LUARNOAR	AS ANTIPRINCESAS	20207435	CONTAÇÃO	1
ALESSANDRA MARIA CINO					
CPF: 170.766.168-58	CONTOS DA LUA VAGA	CRIANÇAS AO REDOR DO MUNDO	20204577	CONTAÇÃO	1
ALINE FERREIRA CONSTANTINO					
CPF: 361.879.798-26	GURIAS	A MULHER NA DANÇA URBANA	20207910	CULTURA HIP-HOP	3
MAIZA PÂMELA SILVA JESUS					
CPF: 027.193.281-38	MANA BLACK	SHOW DE RAP - O GRITO DE PROTESTO	202011710	CULTURA HIP-HOP	2
EDINA GABRIELA ALVES DOS SANTOS					
CPF: 383.531.098-40	ZONA AGBARA	RECLUSA	20209906	DANÇA	3
FERNANDO FEITOSA					
CPF: 140.008.988-33	CANTO LIVRO	O SOM DOS MENINOS QUIETOS	20207729	MÚSICA	2
JOICE JANE TEIXEIRA					
CPF: 250.112.338-71	N'XINPA - NÚCLEO DE CULTURAS NEGRAS E PERIFÉRICAS	AS HISTÓRIAS QUE VIVEM EM MIM	20204421	TEATRO	2

1 - A documentação solicitada deverá ser entregue na Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, Sala 112, Vila Clementino – São Paulo – SP, nos dias 08/02/23 a 10/02/23, das 10h às 16h. A ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos apresentados impossibilitará a contratação.					
--	--	--	--	--	--

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA**

**6016.2023/0010675-3**

**COMUNICADO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 597, publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

Nome	RG	CLASS. GERAL
GERALDA HENRIQUE	10707701	1
ANDREA MARIA DA SILVA CAMPOS	242549925	2
ADRIANA CRISTINA GERMANO	229236601	3
LUCIANA APARECIDA DAVILA DOS SANTOS	20217384	4
SUELI MARGARETE FELIPE	21215354	5
CLAUDIO MARCELLO GIL IGREJA	18532937	6
REGINA BOAVENTURA DA COSTA SANTANA	22743685	7
LUCINDA DE ANDRADE CARNICELLI	16947975	8
ROSANA SILVA - CPF *144	18012683	9
FABIO PILA	22937337	10
GABRIELA FIGUEIREDO MATA	49547630	1 - PCD
TANIA REGINA BARBATO MARTINS	18229782	11
CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	26328869	12
LIVIA ROSA DE ARAUJO	192213635	13
MARCIA BRANDAO GALVAO DE CAMPOS	18785937	14
SYLVIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	17814583	15
TEREZA TRINDADE PIMENTA PEREIRA	216659176	16
LUCIMARA HENRIQUE DOS SANTOS	257785127	17
REGINA CELIA VICENTE NASCIMENTO	18753479	18
IVANI DE MORAES DOS SANTOS	14184487	19
IZILDA FRANCISCA DA SILVA HIGUCHI	1694791	20
DANILO DE ALMEIDA SANTOS	26389667	2 - PCD
ROGERIO LOPES DE AQUINO	17998230	21
SILVANA APARECIDA BORGES DA SILVA	22655532	22
SONIA APARECIDA VALENTE FRANCA DE SOUSA	15948766	23
PATRICIA JESUS DA SILVA	29609737	24
ELIJANA DE JESUS DUARTE PEREIRA	34930063	25
CRISTINA RODRIGUES SANTOS	22655248	26
SIDNEIA DECURCIO PLAZEWSKI DAS NEVES	24170024	27
REGIANE MARIA DA SILVA RICARDO	22024267	28
ROSANA APARECIDA BARBOZA CASTRO	20467058	29
TELMA LUCIO PEREIRA	19804792	30
EDILEUZA FAGUNDES DA SILVA	149570661	3 - PCD
ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	43325976	31
SARA REGINA DA SILVA FERREIRA	21451259	32
MAIRA APARECIDA PIROTI DI FRANCESCANTONIO	44808631	33
SIMONE REGIANE PEREIRA BARBOSA	33488935	34
EDNALVA SOARES DA SILVA SANTOS	25294140	35
MARTA MIQUELINO DE SOUZA FRANCO	41415607	36
MARIA LUCIA TEMOTEU CARNEIRO GUEDES	30850177	37
TATIANE GOMES PEREIRA	29525871	38
MICHELE REGINA FERREIRA	325307817	39
SHIRLEI APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	27201082	40
HAROLDO JOSE DA SILVA	247484660	4 - PCD
VALDINEZ ROSA DE SOUZA	23185848	41
ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES LOPES	29444385	42
ELISETE CRISPIM SANTOS DO NASCIMENTO	25570925	43
CLAUDIA FREIRE	32005684	44
MARCIA ELEONORA FERMINO RAMOS	15220171	45
LAURA DE OLIVEIRA	19575123	46
SIMONE APARECIDA EVANGELISTA	24585177	47
JHENIFFER MIGLIARI FERREIRA	19674644	48
LUCIANA FERNANDES DE BARROS	23398025	49
MATHEUS BUENO VALLE MACHADO	20001727	50
LUCIANA BEZERRA DE MELO	28306092	5 - PCD
SARAH DAVID MUZZEL DE SOUZA	2,00403E+12	51
MAUREEN CRISTINA BORELLI LATUF	112179848	52
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ARRUDA	21273957	53
FABIANA DOS SANTOS COSTA	39681646	54
TATIANA CAMILO LOPES	28293378	55
MARIA LUCIA DA SILVA	34483184	56
LILIAN DOS SANTOS MARQUES	39296927	57
ANDREA GRASSONE	23185734	58
KAREN DE PAULA MONTEIRO	43652873	59
TATIANE DO CARMO PEREIRA DE SOUZA	29681101	60
DIRCE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	298412032	6 - PCD
ISAIAIS DIOGENES DA SILVA	34487934	61
CLAUDIA DA SILVA ANTONIO PEREIRA	42040143	62
JOZELINA ALVES DOS SANTOS ALMEIDA	42040143	63
VALERIA FERNANDES PAIVA ANTONIO	30531760	64
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES MARTINS	56645908	65
LILIAN MACHADO	22169336	66
DANIELA EBULIANI BUENO	35214820	67
CAROLINA CESAR PASCHOAL	35113421	68
JANIANA GABRIELA DE SOUZA TAVORA	28679849	69
RODRIGO SOARES DA SILVA	41001809	70
MICHELI BETANIA EMIDIO	25604684	7 - PCD
CRISTIANE ROMANO LEITE CAPATI	424683726	71
MARIA TERESA BORGES ALLO BRAZAO	44402470	72
ANDREZA VARGA GOMES DE LIMA	18429148	73
ANGELICA SILVA DO NASCIMENTO	171756691	74
MARCIA APARECIDA MORAZZA MIRANDA	26113756	75
GISELE BATISTA MAGRE DE OLIVEIRA	443290064	76
ADRIANA ALVES ARAUJO	18251322	77
RODRIGUE OLIVEIRA RABELO DO CARMO	28194840	78
ANA CLAUDIA GIROTTI DE OLIVEIRA	28883230	79
ROSANA ALMEIDA GIANUCCI	30919393	80
PRISCILLA NASCIMENTO DA SILVA	42874875	8 - PCD
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	296903383	81
DANIELA DE SANTANA MARTINS	40277090	82
BIANCA MORENO DA SILVA	45031954	83
FELIPE CICERO DOS SANTOS	25843629	84
	30159077	85

**ANEXO I:**

**Formulário para Habilitação de Instituição na Rede de Parcerias**

Edital 2023

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo – SME  
Coordenadoria Pedagógica - COPEL  
São Paulo, DATA

**NÚCLEO TÉCNICO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – NTF**

**Apresentação da Instituição**

**I - DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Instituição Proponente:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

Site:

**II - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS AÇÕES DE FORMAÇÃO**

Nome completo:

Cargo / função na instituição:

CPF: RG:

Telefone(s): E-mail:

**III - BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II – Controle de Documentação das Ações Formativas (CODAF)**

Nº PROCESSO NO SEI: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS - CODAF  
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE TURMA - MODELO 2023

( )	CURSO	OU	( )	EVENTO	( )	A DISTÂNCIA	( )	HÍBRIDO	( )	PRESENCIAL	( )	COM CERTIFICAÇÃO	OU	( )	SEM CERTIFICAÇÃO
ÁREA PROMOTORA															
NOME DA FORMAÇÃO															
HOMOLOGAÇÃO															
COMUNICADO Nº	DATA	PUBLICAÇÃO DO D.O.C.		DATA	PÁGINA										
RETIFICAÇÃO	DATA	PÁGINA	DATA	PÁGINA	DATA	PÁGINA									
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	DATAS DAS AULAS SÍNCRONAS/ PRESENCIAIS:														
CARGA HORÁRIA TOTAL	CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA				CARGA HORÁRIA SÍNCRONA/ PRESENCIAL										
DRE	QUANTIDADE DE TURMAS		TURMA		NÚMERO DE VAGAS DA TURMA										
SME	Nº DE INSCRITOS	Nº DE APROVADOS		Nº DE REPROVADOS/DESISTENTES											
REDE CONVENIADA	Nº DE INSCRITOS	Nº DE APROVADOS		Nº DE REPROVADOS/DESISTENTES											
SEM R.F.	Nº DE INSCRITOS	Nº DE APROVADOS		Nº DE REPROVADOS/DESISTENTES											
OBSERVAÇÃO															
<b>REGENTES DA TURMA COM RF</b>															
NOME	R.F.	Nº DE REGISTRO													
NOME	R.F.	Nº DE REGISTRO													
NOME	R.F.	Nº DE REGISTRO													
NOME	R.F.	Nº DE REGISTRO													
<b>RELAÇÃO DE PARTICIPANTES EXCLUSIVAMENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>															
É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS															
Relacionar os participantes sem abreviações e em ordem crescente de RF ou alfabética															
<b>PARTICIPANTES APROVADOS</b>															
Nº	REGISTRO FUNCIONAL Padrão (000.000.0)	NOME COMPLETO SEM ABRÉVIAÇÃO													
1		FREQÜEN CIA (%)</													